

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
DO HOSPITAL SÃO LUCAS-MT
DE ACESSO DIRETO
PROCESSO SELETIVO 2026
EDITAL 001/2026**

Com o presente edital, a Fundação Luverdense de Saúde - FLS, mantenedora do Hospital São Lucas -HSL, inscrita no CNPJ nº 03.178.170/0001-59, com sede em Lucas do Rio Verde-MT, com o apoio da Comissão de Residência Médica da HSL – COREMEHSL, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO 2026 de admissão ao primeiro ano do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA-PRM DE ACESSO DIRETO, que especifica.

O processo de seleção será regido pelas instruções especiais constantes no presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pela Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM.

Todas as divulgações e acessos mencionados neste edital serão publicados no site do Processo Seletivo, disponível no endereço: <https://hospitalsaolucaslrv.com.br/programa-de-residencia-medica-do-hospital-sao-lucas-mt/>

É ALTAMENTE RECOMENDADO QUE O CANDIDATO ARMAZENE TODOS OS ENDEREÇOS EM SEU DISPOSITIVO WEB (SMARTPHONE, TABLET, NOTEBOOK OU COMPUTADOR PESSOAL).

É FORTEMENTE RECOMENDADA A LEITURA DA ÍNTegra DESTE EDITAL ANTES DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

Todas as dúvidas relativas ao edital deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: coremehospitalsaolucaslrv@gmail.com, identificadas como: DÚVIDA EDITAL ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO.

TÓPICOS DO EDITAL

1.DOS PROGRAMAS OFERECIDOS

2.DAS INSCRIÇÕES

3.DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.DA 1ª FASE E DAS ORIENTAÇÕES PARA OS DIAS DAS PROVAS

5.DAS 2ª FASE

6.DAS NOTAS

7. DA BONIFICAÇÃO

8. DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

9. DAS MATRÍCULAS

10. DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

11. DAS CONVOCAÇÕES DAS LISTAS DE EXCEDENTES

12. DA BOLSA DE ESTUDOS E OUTROS DIREITOS

13. DOS HORÁRIOS

14. DA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO

15. RECURSOS

16. CALENDÁRIO

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
DO HOSPITAL SÃO LUCAS-MT
DE ACESSO DIRETO
PROCESSO SELETIVO 2026
EDITAL 001/2026**

1 - DO PROGRAMA OFERECIDO

1.1. - Programa oferecido, situação do credenciamento, número previsto de vagas e duração.

Especialidade de ACESSO DIRETO	Vagas	Vagas reservadas	Duração (anos)
Clínica Médica (Credenciamento Provisório)	2	-	2

1.2 - A duração do programa e o número de vagas previstas poderão ser modificados ulteriormente em observância a novos pareceres da CNRM ou concessão de novas bolsas pelo Ministério da Saúde (MS).

1.3 De acordo com a Resolução da CNRM nº 17/2022, em seu Art. 36º “É vedado ao Médico Residente–MR cursar Programas de Residência Médica – PRMs em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação”.

1.4 De acordo com a Resolução da CNRM nº 17/2022, em seu Art. 37º, “A COREME da instituição tem a atribuição de desligar o MR, a qualquer tempo, quando caracterizada a infração ao estabelecido no artigo anterior, sob pena do ato autorizativo pela CNRM” .

1.5 Para o PRM de especialidade médica com Acesso Direto, o médico, obrigatoriamente, deverá ter o diploma médico ou estar em processo de formação em medicina, desde que ele esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do PRM ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

1.6 O não cumprimento do requisito de que trata o item 1.6. acarretará a exclusão do candidato do Processo Seletivo/2026 e impedirá a efetivação de sua matrícula.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. O candidato, ao se inscrever, está declarando ter lido o Edital e que por estar de acordo como regime deste, que autoriza o tratamento e processamento de seus dados pessoais, para os fins a que se destina este Processo Seletivo, que compromete-se a cumprir com todos os documentos solicitados para efetivação de sua matrícula, no tempo determinado, caso tenha êxito no Processo Seletivo/2026 na seleção pública.

2.3. O candidato, ao se inscrever, está declarando, sob as penas da lei que concluiu o Curso de Graduação em

Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo MEC, ou irá concluir-lo até a data de matrícula no PRM ou obteve revalidação do seu diploma, segundo as leis vigentes, satisfazendo as condições exigidas para cursar o PRM.

2.4. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas no período das **9h do dia 24/01 às 16h do dia 26/01/2026**, exclusivamente pela internet, no e-mail específico do Processo Seletivo.

2.5. No ato da inscrição, o candidato assume o conteúdo e a aceitação das cláusulas deste edital.

2.6. As inscrições serão gratuitas.

2.7. O processo seletivo é específico para médicos formados ou formandos em medicina até o ano letivo de 2025, desde que concluam o curso até **28/02/2026**. É vedada a participação de candidatos que irão concluir o curso de medicina após a referida data.

2.8. O candidato deve preencher a ficha de inscrição conforme anexo I, assinar e enviar escaneado ou digitalizado para o e-mail:inscricaocoremehs@gmail.com. Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição deferida no processo seletivo, indicar nos campos apropriados as informações requeridas, de forma legível, vedadas alterações.

2.9. Após o envio da sua inscrição, o candidato receberá via e-mail a confirmação e o número da sua inscrição, que deverá ser apresentado no dia da prova.

2.10. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de residência médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação dos documentos relacionados no subitem 9.2.

2.11. Os candidatos deverão consultar a situação da inscrição no e-mail disponibilizado para assegurar-se de que a inscrição foi recebida.

2.12. Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nestas Resoluções.

2.13. Nos termos das RESOLUÇÕES CNRM 2, de 27 DE AGOSTO DE 2015 e RESOLUÇÃO Nº 35, DE 9 DE JANEIRO DE 2018, no ato da inscrição, o candidato que anteriormente à data de início do programa tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado em programa de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa integralmente, poderá requerer a pontuação adicional prevista no item 8 deste Edital.

2.14 - A relação candidato x vaga por especialidade, local da prova e sala serão publicadas no site do Processo Seletivo no dia **29/01/2026, às 16h**.

3 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O processo seletivo será realizado em duas fases, exclusivamente nos dias, locais e horários preestabelecidos e de acordo com as normas previstas neste edital.

4 - DA 1ª FASE E DAS ORIENTAÇÕES PARA OS DIAS DE PROVA

4.1 - A 1ª fase terá peso 90 e será constituída de prova objetiva.

4.2 A seleção constará de prova escrita que versará sobre as áreas 5 (cinco) áreas básicas como clínica médica, cirurgia geral, obstetrícia e ginecologia, pediatria e medicina preventiva social, de acordo com o conteúdo

programático conforme anexo II.

4.2.1 - PROVA OBJETIVA- MANHÃ(com duração de 4 horas), pontuada de 0 a 10, com 40 questões, versando sobre o conteúdo programático do curso de medicina relacionado às áreas básicas de clínica médica, cirurgia geral, obstetrícia e ginecologia, pediatria e medicina preventiva social

4.2.2 A prova escrita será composta por 40 (quarenta) questões. Cada questão terá 4 (quatro) alternativas sendo apenas 01 (uma) correta.

Clínica Médica	Pediatria	Cirurgia Geral	Ginecologia- Obstetrícia	Medicina Preventiva e Social
08	08	08	08	08

4.2.2.1 - A prova será realizada no dia **08/02/2026 (domingo) com inicio às 08:00h e término às 12:00h**, na cidade de Lucas do Rio Verde-MT.

4.2.2.2 - O CANDIDATO DEVERÁ COMPARCER AO LOCAL DA PROVA COM UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA, SENDO QUE OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS ÀS **07h45min**. NÃO SERÃO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS, EM HIPÓTESE ALGUMA.

4.2.2.3 A partir do fechamento dos portões, é vedado a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.

4.2.2.4 A partir do fechamento dos portões, é vedado ao candidato usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição. O candidato deverá dirigir-se diretamente à sua sala, identificar-se e passar pelos procedimentos de segurança antes do início da prova, para, então, aguardar na sala o início da avaliação.

4.2.2.5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação. **Somente será aceito documento original e com foto.**

4.2.2.6 **Não será aceito como documento de identidade:** documentos em meio eletrônico ou sem foto, certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identidade suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.2.2.7 **Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do processo seletivo.**

4.2.2.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o Boletim da Ocorrência (BO) em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes.

4.2.2.9 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados no edital e comunicado oficial.

4.2.2.10 A abertura do envelope de prova será testemunhada por 3 (três) candidatos, que terão seus nomes registrados em Ata de sala, além de colhidas suas respectivas assinaturas.

4.2.2.11 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 2 (duas) horas após o seu início, e somente poderá levar consigo o caderno de questões ao final do tempo regular de prova ou caso sua saída ocorra 1 hora anterior ao horário determinado para o término da prova.

4.2.2.12 Os 3 (três) últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os 3 (três) terem entregue o cartão-resposta e terem seus nomes registrados na Ata de sala, além de colhidas suas respectivas assinaturas.

4.2.2.13 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto neste edital, deverá assinar termo de ocorrência, lavrado pelo coordenador de local, declarando sua desistência do processo seletivo.

4.2.2.14 Iniciada a prova, o candidato não poderá sair da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar à sala de realização da prova em hipótese alguma.

4.2.2.15 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas.

4.2.2.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo as hipóteses previstas expressamente neste edital.

4.2.2.17 Quando, por qualquer razão fortuita, a aplicação da prova sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos, de modo que tenham o tempo total previsto neste edital para realizá-la, em garantia à isonomia do processo seletivo. Os candidatos afetados por eventuais atrasos na aplicação da prova ou interrupções deverão permanecer no local de prova. Durante o período em que estiverem aguardando, a contagem do tempo para realização da prova será interrompida.

4.2.2.18 Não haverá segunda chamada para a realização da prova para este edital. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

4.2.2.19 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, materiais impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

4.2.2.20 Será eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, tablet, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chaparia, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha.

4.2.2.21 A comissão não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados durante a realização da prova.

4.2.2.22 Quando do ingresso na sala de aplicação da prova, o candidato deverá recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope porta objetos não reutilizável fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante a realização da prova e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de prova.

4.2.2.23 No dia da realização da prova, o candidato que necessite portar arma deverá comunicar o fato



imediatamente aos fiscais para ser encaminhado à coordenação da unidade, onde deverá desmuniciar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

4.2.2.24 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização: a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio durante a realização da prova; b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, material com anotações ou materiais impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato; c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no item 7.21; d) desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes ou os demais candidatos; e) não entregar o material da prova devidamente assinado ao término do tempo destinado para a sua realização; f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas; h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros; k) não permitir a coleta de sua assinatura; l) for surpreendido portando anotações em papéis ou qualquer meio que não os permitidos para a realização da prova; m) for surpreendido portando qualquer tipo de objeto fora do envelope de segurança não reutilizável; n) não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões; m) receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões; o) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste edital.

4.2.2.25 Com vistas à garantia da isonomia e da lisura do processo, no dia de realização da prova aos candidatos não serão permitidos: a) o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas; b) candidato fumar na sala de provas ou nas dependências do local de provas; c) no dia de realização da prova, não será fornecido, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação; d) quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, sua prova serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do seletivo; e) o descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude; f) faltar, chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do informado; g) deixar de assinar o cartão-resposta e a lista de presença;

4.2.2.26 Não serão aceitos atestados médicos como forma de justificar ausência do candidato no dia da prova.

4.2.2.27 O cartão-resposta deverá ser preenchido conforme orientação e com caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.

4.2.2.28 O cartão-resposta será o único documento válido para correção e classificação. Não haverá substituição do cartão-resposta devido erro do candidato.

4.2.2.29 Será considerada incorreta a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativa assinalada.

4.2.2.30 Será desclassificado o candidato que acertar menos de 50% (cinquenta por cento) do total de questões.

4.2.2.31 Havendo empate serão utilizados os seguintes critérios para desempate: a) Maior número de acerto na área de Clínica Médica; b) Maior idade cronológica (data de nascimento).

4.2.2.32 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente.

4.2.2.33 A prova terá a duração de 4 (quatro) horas, devendo o candidato permanecer na sala pelo tempo mínimo de 2 (duas) horas.

4.2.2.35 Os candidatos que não comparecerem à PROVA OBJETIVA- MANHÃ, estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

4.3 - Serão convocados para a 2^a fase do processo seletivo os candidatos com melhor desempenho na 1^a fase, **QUE ATINGIREM O PERCENTUAL MÍNIMO DE 50% DE ACERTOS NA PRIMEIRA FASE**. De acordo com o número de vagas oferecidas por cada especialidade, serão convocados:

4.2.1. Para a especialidade que oferece de 2 vagas, 10 candidatos por vaga.

4.2.2. Em caso de empate na última posição de classificação, todos os candidatos envolvidos na situação serão convocados para a 2^a fase do processo seletivo.

4.4 - As provas e gabaritos serão publicados no site do Processo Seletivo, no dia **09/02/2026 às 9h**.

4.5 - A lista dos candidatos classificados para a 2^a fase do processo seletivo será divulgada no site do Processo Seletivo dia **11/02/2026 às 16h**, em ordem alfabética pelo nome do candidato.

5- DA 2^a FASE

5.1 A 2^a fase, terá peso 10 e constará de avaliação curricular, na forma de análise documental, por banca examinadora da especialidade e de acordo com os critérios de pontuação detalhados abaixo, de 0 a 100, específicos para cada área.

5.2– No período das **9h às 16h do dia 12/02/2026**, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 2^a FASE, deverão fazer *upload*, em um único arquivo com extensão pdf de até 5mb, do formulário de avaliação do currículum lattes e dos documentos comprovatórios de cada item, EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: coremehospitalsaolucaslrv@gmail.com. Os documentos deverão ser organizados, seguindo a ordem abaixo:

5.2.1. Formulário de avaliação de currículo, a ser disponibilizado no edital conforme anexo III;

5.2.1.1. Documentos comprobatórios de cada um dos itens constantes de formulário de avaliação do currículum, específico para a área postulada;

5.2.1.2 - Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso;

5.2.1.3 - Cópia do histórico escolar do curso de graduação;

5.2.2. Curriculum lattes;

5.2.3. – Temas a serem analisados na avaliação curricular dos programas listados no item 1.1

Item	Temas a serem avaliados	Pontuação máxima
1.	Faculdade onde cursou a GRADUAÇÃO possuir um ou mais programas de pós-graduação em Medicina aceito pela CAPES.	Máximo=15 pontos
	a. Doutorado <i>strictu senso</i> .	15
	b. Mestrado <i>strictu senso</i> .	10



Anexar documento comprovante discriminando nome, endereço e telefone dos locais onde as atividades foram desenvolvidas, assinado pelo diretor da faculdade, comissão de ensino de graduação ou comissão de pós-graduação.

2.	Hospital de ensino próprio e/ou conveniado com a instituição de ensino.	Máximo=10 pontos
	a. Possuir hospital de ensino próprio.	10
	b. Possuir hospital de ensino formalmente conveniado com governo federal, estadual, municipal ou hospitais privados.	5

Anexar item comprobatório assinado pela Comissão de ensino de graduação.

3.	Iniciação científica com ou sem bolsa.	Máximo=20 pontos
	a. Participação com bolsa documentada pelo órgão emissor.	
	a.1. mais de 2 semestres letivos.	20
	a.2. até dois semestres letivos.	15
	b. Participação sem bolsa , documentada pela instituição.	
	b.1. mais de 2 semestres letivos.	10
	b.2. até 2 semestres letivos.	5

- a. Item comprovado pela instituição, com comprovante de agência de fomento e/ou instituição promotora da bolsa, com duração- início/final, projeto e identificação do orientador.*
- b. Item certificado pela instituição, com tempo de duração (início-final), carga horária e projeto com assinatura do orientador.*

4.	Publicação de artigo científico completo	Máximo=15 pontos
	a. Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado Pubmed.	10
	b. Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado Scielo.	5

Item comprovado por registro de aceite ou publicação do artigo científico, sendo possível identificar, no documento enviado, o candidato entre os autores. Anexar o doi.org do artigo.

A inserção de publicações será aceita até atingir a pontuação máxima.

5.	Trabalho apresentado em congresso.	Máximo=10 pontos
----	------------------------------------	------------------



	a. Congresso de Sociedade Médica, nacional ou internacional.	
	a.1. apresentação oral, autor ou co-autor.	10
	a.2. poster, autor ou co-autor.	6
	b. Congresso médico acadêmico local/regional.	
	b.1. apresentação oral, autor ou co-autor.	2
	b.2. poster, autor ou co-autor.	2

Item comprovado com certificado que deve indicar a participação do candidato entre os autores e co-autores, constando a forma de apresentação e identificação clara do evento.

A inserção dos trabalhos será aceita até atingir a pontuação máxima.

6.	Liga acadêmica comprovada.	Máximo=5 pontos
	a. Diretoria.	5
	b. Membro de liga (ligante).	2

Item comprovado por certificado contendo o tempo de participação em semestres. Atividades de assistência desenvolvidas devem ser comprovadas por meio de relatório do coordenador médico da liga.

7.	Atividades de aprimoramento profissional.	Máximo=5 pontos
	a. Cursos concluídos de eletrocardiograma, ventilação mecânica, ultrassonografia beira-leito ou similares, em área de saúde, com duração superior a 12 horas.	1
	b. Cursos de suporte de vida atualizados (ACLS, ATLS, PALS, Reanimação neonatal, BLS, SAVIC PHTLS ou similares).	2

Item pontuado mediante certificado contendo duração, entidade organizadora e carga horária.

Não serão válidos cursos preparatórios para prova de residência.

A inserção dos cursos será permitida até atingir a pontuação máxima.

8.	Atividades de monitoria.	Máximo= 5 pontos
	a. Monitoria ou estágio PAD (programa de aperfeiçoamento didático).	
	a.1. mais de 2 semestres letivos.	5
	a.2. até dois semestres letivos.	2

Item pontuado mediante certificado contendo duração, carga horária e tipo de atividade exercida, com assinatura da instituição.

9.	Realização de trabalho voluntário social, com comprovação do órgão expedido, contendo o tempo e a duração.	Máximo= 5 pontos
	a. Tempo total de atividades > 96 horas.	5
	b. Tempo total de atividades entre 48 e 96 horas.	2
<i>Item pontuado mediante certificado contendo duração, ofertante e tipo de atividade exercida. Não serão pontuados estágios assistenciais diretamente relacionados com as atividades regulares do curso de graduação.</i>		
10.	Representação estudantil em colegiados institucionais.	Máximo = 5 pontos
	Participações em colegiados institucionais, como representante discente (conselhos de departamento, congregação, diretórios nacionais, departamentos científicos), com duração de pelo menos 1 semestre.	5
<i>Anexar comprovante com certificado da instituição, assinado pela coordenação de ensino de graduação ou órgão vinculado, informando período e função. Não serão aceitos participação em ligas acadêmicas, centro ou diretório acadêmico, Atlética ou membro de equipe esportiva universitária.</i>		
11.	Representação estudantil em colegiados discentes, por período mínimo de 2 semestres.	Máximo=5 pontos
	Participação em centro acadêmico/ diretório acadêmico.	2
	Participação em Atlética.	2
	Membro de equipe esportiva universitária.	1
<i>Item comprovado com certificação emitida pela instituição contendo período e cargo. A inserção de atividades será aceita até atingir a pontuação máxima.</i>		

5.2.4— Os candidatos que não enviarem o currículo e os documentos comprobatórios no prazo estipulado no item 5.2 estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

6. DAS NOTAS

6.1— A nota de cada fase será atribuída de 0 a 10, sendo considerada até a casa centesimal, com arredondamento da casa milésimal de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1— Milesimal menor que cinco será considerada como zero;

6.1.2— Milesimal maior ou igual a cinco arredondará a casa centesimal para o número imediatamente superior.

6.2– A nota final será determinada pela média ponderada das notas obtidas nas fases do processo seletivo.

6.3– Nos casos de empate na nota final, os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte ordem de critérios:

6.3.1– Maior nota na prova escrita dissertativa;

6.3.2– Maior nota na análise do currículum;

6.3.3– Maior idade.

6.3– As notas obtidas no processo seletivo serão divulgadas juntamente com o resultado final.

7. DA BONIFICAÇÃO

7.1 Terá direito à pontuação adicional de 10% o candidato que:

7.1.1– Concluiu o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), desde que o ingresso tenha ocorrido a partir de 2015, ou que apresente declaração emitida pela instituição indicando a previsão de término **até 28/02/2026** e/ou tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012, e concluído o programa.

7.2.1 – A pontuação adicional, regularmente **requerida pelo candidato no ato da inscrição**, será concedida nos termos das RESOLUÇÕES CNRM 2, de 27 DE AGOSTO DE 2015 e RESOLUÇÃO Nº 35, DE 9 DE JANEIRO DE 2018, conforme abaixo:

7.2.2 – Aplicação de pontuação adicional de 10% na nota da 1^a fase, após a classificação, modificando a colocação, e nas demais fases, dentro da mesma perspectiva.

7.2.3 – A pontuação adicional recebida não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista em cada uma das fases.

7.3 – A bonificação não será concedida de forma cumulativa, ainda que o candidato atenda a mais de um requisito exigido para requerê-la.

8. DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1 – A lista com o resultado final do processo seletivo do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE ACESSO DIRETO, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição, nome do candidato e notas obtidas, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia **16/02/2026 às 16h**. Esta publicação sujeita à apresentação de recursos.

8.2 – A lista com o resultado final e definitivo do processo seletivo e convocação para matrícula, não mais sujeita à apresentação de recursos, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição, nome do candidato e notas finais obtidas, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia **20/02/2026 às 16h**.

8.3 – Os candidatos aprovados que não alcançarem classificação até o limite das vagas oferecidas poderão ser convocados para matrícula, em listas subsequentes, seguindo a ordem de classificação, na eventualidade da desistência dos candidatos convocados, em listas subsequentes.

8.4 - Somente constarão na lista do resultado final os candidatos que tenham participado de todas as fases do processo seletivo.

8.5 - O resultado do processo seletivo será válido exclusivamente para matrícula no ano letivo de **2026**.

8.6 - É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CONVOCAÇÕES E DEMAIS PUBLICAÇÕES RELACIONADAS AO PROCESSO SELETIVO, NO ENDEREÇO: <https://hospitalsaolucaslrv.com.br/programa-de-residencia-medica-do-hospital-sao-lucas-mt/>

9. DAS MATRÍCULAS

9.1.1- No período das **9h do dia 22/02 às 16h do dia 23/02/2026**, os candidatos convocados para matrícula deverão fazer o *UPLOAD* dos documentos exigidos no edital, em formato PDF, e foto 3x4 (a foto deve ser atual, nítida, colorida e ter o fundo branco. Não serão aceitas imagens em que o inscrito esteja de óculos escuros, boné, chapéu ou outros artigos de chapela). É necessário que o arquivo esteja em JPG, com tamanho máximo de 2 MB) através do e-mail: matriculacoremehsl@gmail.com

9.2.1- A NÃO REALIZAÇÃO do *UPLOAD* dos documentos listados abaixo, NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PARA MATRÍCULA, IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

9.2.2 - Para a matrícula deverão ser enviados os seguintes documentos:

9.2.3 - Diploma de conclusão do curso médico devidamente registrado ou, provisoriamente, no caso de o candidato ter se formado em 2025, declaração de conclusão do curso ou de que será concluído até **28/02/2026**, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até **15/05/2026** (frente e verso);

9.2.4 - Comprovante de inscrição no INSS (PIS, PASEP ou NIT);

9.2.5- Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do candidato, que NÃO PODERÁ SER CONTA CONJUNTA NEM CONTA POUPANÇA (uma cópia de qualquer documento emitido pelo banco contendo nome e número da conta: folha de cheque, cartão, extrato, etc.);

9.2.6- Título de eleitor;

9.2.7- CPF próprio;

9.2.8- Cédula de identidade - RG;

9.2.9- Documento militar: certificado de dispensa de incorporação ou de reservista;

9.2.10- Certidão de nascimento ou casamento;

9.2.11-Cartão ou Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) de Estado do Mato Grosso ou, provisoriamente, no caso de o candidato ter se formado em 2025 ou, se oriundo de outro estado, protocolo do CRM-MT ou Cartão ou Carteira CRM do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até **15/05/2026**;

9.2.12- Os médicos brasileiros formados em outro país deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso/MT, sendo exigido o diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

9.2.13- Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso/MT, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resoluções 1831

de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

9.2.14- Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades fora do Brasil deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso/MT, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

9.2.15- Os candidatos que requereram a bonificação referente ao cumprimento de programa de residência médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), nos termos previstos no item 8 deste Edital, deverão apresentar no ato da matrícula, sob pena da perda da vaga, o certificado de conclusão do programa, cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC ou, provisoriamente, documento atestando que concluirá o programa até o dia **28/02/2026**, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até **15/05/2026** (frente e verso);

10. DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

10.1- Os residentes regularmente matriculados iniciarão suas atividades junto aos programas no dia **01/03/2026**.

10.2- O NÃO COMPARECIMENTO NA DATA DE INÍCIO DOS PROGRAMAS SERÁ CARACTERIZADO COMO ABANDONO E IMPLICARÁ NA PERDA AUTOMÁTICA DA VAGA.

11. DAS CONVOCAÇÕES DAS LISTAS DE EXCEDENTES

11.1- A partir do dia **23/02/2026** os candidatos não classificados para matrícula em 1^a chamada (excedentes), poderão ser convocados para matrícula em vagas não preenchidas, por ordem rigorosa de classificação, através de novas chamadas divulgadas no site do Processo Seletivo, com prazo de 2 (dois) dias úteis para a realização da matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não realizar o *upload* dos documentos no e-mail matriculacoremehsl@gmail.com, no prazo estabelecido.

11.2- A convocação para matrícula dos candidatos das listas de excedentes se dará até o último dia útil antes a data limite fixada pela CNRM para cadastro dos residentes no SisCNRM.

11.3- O candidato das listas de excedentes, convocado para matrícula, poderá desistir da vaga mediante o cancelamento de interesse através do site do Processo Seletivo, exclusivamente, ficando a vaga liberada para convocação do candidato subsequente.

11.4 - O CANDIDATO QUE CANCELAR O INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.

11.5- Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula até o dia **23/02/2026** iniciarão suas atividades no dia **01/03/2026**.

11.6 - Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula após o dia **01/03/2026** iniciarão suas atividades imediatamente.

12. DA BOLSA DE ESTUDOS E OUTROS DIREITOS

12.1- Os residentes regularmente matriculados terão direito a:

12.1.2- Fica assegurado ao médico residente, a bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos) ofertada pelo Ministério da Educação e Ministério da Saúde (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº- 9, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021 e suas atualizações) para o Regime de 60 horas semanais.

12.1.2- O residente também receberá do Hospital São Lucas de Lucas do Rio Verde-MT uma bolsa incentivo mensal no valor de R\$ 2.536,00 (dois mil quinhentos e trinta e seis reais), além de auxílio-moradia e auxílio-alimentação no valor mensal de R\$ 2.464,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) para o Regime de 60 horas semanais.

12.1.3- Férias anuais de 30 dias.

13. DOS HORÁRIOS

13.1- Todos os horários constantes neste Edital se referem ao horário do Mato Grosso-MT.

14. DA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO

14.1- A guarda da documentação e das provas dos candidatos participantes do presente processo seletivo se dará pelo período de 6 meses a contar da data da última chamada para matrícula, sendo posteriormente destruída pela COREME/HSL.

15. DOS RECURSOS

15.1- O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à:

15.2- Publicação do edital em **09/01/2026**. (**Recursos entre 10/01/2025 e 11/01/2026, exclusivamente enviado por e-mail:coremehospitalsaolucaslrv@gmail.com**).

15.3- Divulgação das provas e gabaritos oficiais no site do Processo Seletivo em **09/02/2026 às 16h**. (**Recursos no período das 9h de 10/02/2025 às 23h59min do dia 11/02/2026, exclusivamente enviado via e-mail:coremehospitalsaolucaslrv@gmail.com**).

15.4- Divulgação do resultado final no site do Processo Seletivo no dia **16/02/2025 às 16h**. (**Recursos no período das 9h do dia 17/02/2025 às 23h59min do dia 18/02/2025, exclusivamente enviado via e-mail:coremehospitalsaolucaslrv@gmail.com**).

15.5 - Será admitido um único recurso por candidato para cada um dos eventos, podendo o documento conter mais de um item, que deverá ser enviado **exclusivamente enviado via e-mail:coremehospitalsaolucaslrv@gmail.com**.

15.6- Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

15.7- Serão indeferidos recursos sem fundamentação técnica ampla e que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.

15.8- Não será aceito recurso interposto outro meio não especificado neste Edital.

15.9- As respostas aos recursos DAS PROVAS E GABARITOS serão publicadas no site do Processo Seletivo no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após o término do prazo para a interposição.

15.10- As respostas aos recursos do RESULTADO FINAL serão publicadas no site do Processo Seletivo no dia **20/02/2026 às 16h** no site do processo seletivo.

15.11- O recorrente que desejar obter cópia impressa da resposta de seu recurso, deverá solicitá-la por escrito, no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação das respostas aos recursos, devendo protocolar o pedido na Comissão de Residência - COREME/HSL, situada à Av. Brasil – 120-E- Bairro Rio Verde- CEP: 78.462-088 - Lucas do Rio Verde-MT, Estado do Mato Grosso, no horário das **9h às 16h**.

15.12- Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a

todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente da formulação de recurso.

16– CALENDÁRIO

Etapa	Data / Período	Horário	Observações
Publicação do Edital	09/01/2026	—	Disponível no site do Processo Seletivo https://hospitalsaolucaslrv.com.br/programa-de-residencia-medica-do-hospital-sao-lucas-mt/
Recursos sobre Edital	10/01/2026 a 11/01/2026	—	Exclusivamente por e-mail coremehospitalsaolucaslrv@gmail.com
Divulgação da Relação Candidato x Vaga, Local de Prova	29/01/2026	16h	No site do Processo Seletivo https://hospitalsaolucaslrv.com.br/programa-de-residencia-medica-do-hospital-sao-lucas-mt/
1ª Fase - Prova Objetiva - MANHÃ	08/02/2026 (domingo)	(fechamento dos portões às 7h45)	40 questões –Clínica Médica, Anestesiologia, Ortopedia e Traumatologia
Divulgação do gabarito	09/02/2026	9h	Site do Processo Seletivo
Divulgação de Provas e Gabaritos Oficiais	10/02/2026	9h	Site do Processo Seletivo
Recursos sobre provas/gabaritos	11/02/2026	9h às 23h59	Exclusivamente enviado por e-mail: coremehospitalsaolucaslrv@gmail.com)
Divulgação dos Classificados para 2ª Fase	12/02/2025	16h	Lista em ordem alfabética por especialidade
2ª Fase – Envio dos Documentos (Análise Curricular)	13/02/2026	9h às 23:59 h	Upload único em PDF (máx. 5MB). Enviar formulário, currículo e documentos. Exclusivamente enviado por e-mail: coremehospitalsaolucaslrv@gmail.com)
Resultado preliminar final (com notas)	16/02/2026	16h	Sujeito a recurso
Recurso contra resultado final	17/02/2026 a 18/02/2026	9h às 23h59	Exclusivamente enviado por e-mail: coremehospitalsaolucaslrv@gmail.com)
Resultado final definitivo e convocação para	20/02/2026	16h	Site do Processo Seletivo



matrícula Etapa	Data / Período	Horário	Observações
Complementação cadastral (todos aprovados e excedentes)	21/02/2026	9h às 16h	Obrigatório para matrícula.
Matrícula 1ª chamada	22/02/2026 a 23/02/2026	9h às 16h	Upload de documentos e foto 3x4 (JPG, máx. 2MB).
Início das convocações de excedentes	A partir de 24/02/2026	—	Até o último dia útil antes do limite do SisCNRM.
Início dos programas	01/03/2026	—	O não comparecimento na data de início dos programas será caracterizado como abandono e implicará na perda automática da vaga.

ANEXO I

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
Tipo do Documento	Ficha de Inscrição	FI-COREME-2026
Assunto	COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA FICHA DE INSCRIÇÃO	Emissão: 26/12/2025
Departamento/Setor Emissor:	COREME	Status: Ativo
Destinatários	Candidatos ao Programa de Residência Médica	

Nome completo do candidato:		
Nome completo da mãe:		
RG nº: Órgão Emissor/Estado: _____ Data de expedição: _____ / _____ /		
CPF nº:	CRM:	
Nº PIS ou INSS:	Nº Cartão SUS:	
Data de Nascimento: _____ / _____ /	Sexo:	Estado Civil:
Nome Cônjugue:		Telefone Cônjugue: (_____) _____
Endereço:		
CEP:	Cidade:	
Telefone residencial: (_____) _____	E-mail:	
Telefone celular: (_____) _____		
Telefone dos Pais: Residencial: (_____) _____ Celular: (_____) _____		



Programa de Residência desejado: **Clínica Médica**

Nome e Estado da Instituição de Ensino de Graduação:

PONTUAÇÃO ADICIONAL

Candidato faz jus à pontuação do PROVAB? ()Sim ()Não

Portador de necessidades especiais? ()Sim ()Não

Especifique:

Atenção ao item 6.5.1. Será dada acessibilidade aos candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante especificação da necessidade na ficha de inscrição devendo, para tanto, no período das inscrições, encaminhar cópia do laudo médico emitido nos 06 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrição, por e-mail para coremehospitalsaolucasrv@gmail.com, informando a necessidade. SERÃO CONSIDERADAS APENAS AS SOLICITAÇÕES ENVIADAS DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES.

Data da Inscrição: _____ / _____ / _____

Assinatura:

OBS: Caso ainda não possua número de CRM, enviar em anexo Declaração da Instituição de Ensino, informando que estará formado até 01 de março de 2026.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

ALENCAR GOMES DA SILVA. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Detecção Precoce e Apoio à ALMEIDA MFB, GUINSBURG R; Coordenadores Estaduais e Grupo Executivo PRN-SBP; Conselho Científico Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2022.

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5- Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas – Brasília: Ministério da Saúde, 2022.

ATLS / Colégio Americano de Cirurgiões. 10º edição - 2018.

ATUALIZAÇÃO EM CIRURGIA GERAL, EMERGÊNCIA E TRAUMA, ano 10 / Edivaldo M. Utiyama et al. 1ª edição - Barueri,SP: Manole, 2018.

AZEVEDO, L. C. P. et al. Medicina intensiva: Abordagem prática. 5ª ed., São Paulo: Editora Manole, 2022.

BEREK, Jonathan S. Berek e Novak. **Tratado de Ginecologia**. 16. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, Brasil.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Legislação do SUS / Conselho Nacional de Secretários de BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes Nacionais de Assistência ao parto Normal, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Brasília : Ministério da Saúde, 2021.

CANALE, S. Terry (Ed.). Cirurgia ortopédica de Campbell v. 1, 2, 3, 4 Editora Elsevier, 12ª ed. 2017

CIRURGIA ENDOVASCULAR, VASCULAR E ANGIOLOGIA / Armando C. Lobato et al. 4ª edição - São Paulo: Instituto de Cirurgia Vascular e Endovascular, 2022. Clínica Cirúrgica/ editores Joaquim José Gama-Rodrigues, Marcel Cerqueira Cesar Machado, Samir Rasslan - Barueri, SP: Manole, 2008.

clínica. Revista da Associação Médica Brasileira, v. 46, p. 285-288, 2000.

Comportamento e Psiquiatria Clínica. Artmed Editora, 2016.

Comunidade: Princípios, Formação e Prática. Porto Alegre: ARTMED, 2019. ISBN 9788536327631.

cuidados paliativos na atenção primária à saúde*. 1. ed. [S.l.]: Atena, 2023. 54 p. ISBN 978-65-258-2062- 0. DOI: 10.22533/at.ed.620231611.

da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites Virais – Brasília: Ministério da Saúde, 2022.

de Estudos sobre Hipertensão na Gravidez (RBEHG), 2023

Departamento Neonatologia SBP. Reanimação do recém-nascido <34 semanas em sala de parto: diretrizes 2022 da Sociedade Brasileira de Pediatria. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Pediatria; 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.25060/PRN-SBP-2022-1>.

Departamento Neonatologia SBP. Reanimação do recém-nascido ≥34 semanas em sala de parto: diretrizes DINIZ, L. R et al. Geriatria, 1ª edição, Rio de Janeiro: Medbook, 2020.

Disponível em: <https://diretriz.diabetes.org.br/rastreamento-e-diagnostico-da-hiperglicemias-na-gestacao/>.

Disponível em: <https://www.portal.cardiol.br/br/diretrizes>.

DUNCAN BB; SCHMIDT MI; GIUGLIANI ERJ; DUNCAN MS; GIUGLIANI C, organizadores. Medicina

DUNCAN, B. B. et al. Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências – 5ª ed.- Porto Alegre: Editora Artmed, 2022.



ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. **ISBN: 9788535233032**
eletrônico] / Ministério da Saúde; Associação Brasileira de Doença Trofoblastica Gestacional. –
ELIAS, Simone; FACINA, Gil; NETO, Joaquim Teodoro de A. **Mastologia: Condutas Atuais**. Editora Manole,
em: [http://www.aids.gov.br/ptbr/pub/2019/manual-derecomendacoes-para-o-controle-datuberculose-](http://www.aids.gov.br/ptbr/pub/2019/manual-derecomendacoes-para-o-controle-datuberculose-em: https://diretriz.diabetes.org.br/)
[em: https://diretriz.diabetes.org.br/](https://diretriz.diabetes.org.br/).

em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2018/09/9788579671241->
em: <https://www.inca.gov.br/publicacoes/livros/diretrizes-para-deteccao-precoce-do-cancer-de-mamano-EPIDEMIOLOGIA. TEORIA E PRÁTICA. M. G. Pereira. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 1995>

FEBRASGO. Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO). Tratado de ginecologia. 1.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. **ISBN: 9788535233025**
Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO). Tratado de obstetrícia. 1.
FIGUEIREDO CEP, ABBADE JF, ROCHA FILHO EAP, SASS N. Pré-eclâmpsia – Protocolo 2023. Rede Brasileira Formação e Prática. Artes Medicas, 2018.

GOLDMAN L., AUSIELLO D. Cecil: Tratado de Medicina Interna - 25. ed. Rio de Janeiro:.. Editora Guanabara Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção GUINSBURG R, ALMEIDA MFB; Coordenadores Estaduais e Grupo Executivo PRN-SBP; Conselho Científico GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti. Tratado de Medicina de Família e Comunidade-: Princípios, GUSSO, Gustavo; LOPES, José MC, DIAS, Lêda C, organizadores. Tratado de Medicina de Família e HAJJAR, L.A. et al. Medicina de Emergência - 18ª ed. Abordagem prática, São Paulo: editora Manole, HEMORRAGIA OBSTÉTRICA, 2018. ISBN: 978-85-7967-124-1. Disponível <https://doi.org/10.25060/PRN-SBP-2022-2>

INCA.Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero / Instituto Nacional de Câncer José INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. **Diretrizes para a detecção precoce do câncer de mama no Brasil**. Rio de Janeiro: INCA, 2015. Disponível ISBN 9786555767513.

KASPER, D. et al. Harrison's Principles of Internal Medicine. 21th ed. New York : McGraw Hill Education Koogan, 2018.

LOPES, A.C. Tratado de Clínica Médica. 3ª edição. São Paulo: Rocca-Brasil, 2015.

LOPES, Anibal A. Medicina baseada em evidências: a arte de aplicar o conhecimento científico na prática LOVELL E WINTER - Ortopedia Pediátrica. Volume 1 e 2 7ª edição- editora Amolca, 2017.

Medical, 2022.

no-brasil.
Organização de Rede. – 2. ed. rev. atual. – Rio de Janeiro: INCA, 2016.

PALS- SUPORTE VANÇADO DE VIDA EM PEDIATRIA.

PERAÇOLI JC, COSTA ML, CAVALLI RC, DE OLIVEIRA LG, KORKES HA, RAMOS JGL, MARTINS-COSTA SH, DE SOUSA FLP, CUNHA FILHO EV, MESQUITA MRS, CORRÊA JR MD, ARAUJO ACPF, ZACONETA ACM, FREIRE CHE, [por.pdf](#).

PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. [internet].

Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021 Calendário Nacional de Vacinação — Ministério da Saúde (www.gov.br).

PROCEDIMENTOS EM EMERGÊNCIAS / Augusto Scalabrini Neto, Roger Daglius Dias. 3ª edição. Santana de Parnaíba, SP: Manole, 2023.

PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO EM NEONATOLOGIA – PRORN Secad – amib

PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO EM TERAPEUTICA PEDIÁTRICA – PROPED Secad - SBPP

Programa de ATUALIZAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA – PROTIPED. Secad - Amib.

Programáticas e Estratégicas.Linha de cuidados para doença trofoblástica gestacional [recurso]



Programáticas. Manual de gestação de alto risco [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de RECOMENDAÇÕES ASSISTENCIAIS PARA PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA ROCKWOOD e GREEN - Fraturas em Adultos volumes 1 e 2 – 8^a edição. Ed. Manole. 2016.

ROCKWOOD e WILKINS - Fraturas em Crianças- 5^a Ed. Vol Único - Editora Manole

SABISTON. Tratado de Cirurgia / Courtney M. Townsend et al. 20º edição - Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.

SADOCK, Benjamin J.; SADOCK, Virginia A.; RUIZ, Pedro. Compêndio de Psiquiatria-: Ciência do Saúde. - Brasília : CONASS, 2003.

Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção SBC. Diretrizes, Posicionamentos e Recomendações da Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2024.

SBD. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes, 2024 – Update 1. São Paulo, 2024. Disponível SCHWARTZ. Tratado de Cirurgia / F. Charles Brunicardi et al. 9^a edição - Rio de Janeiro: Revinter, 2013.

Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Brasília, 2019. Disponível SILVA, Leticia Loureiro da; IKUTA, Yuji Magalhães; DIAS, Laiane Moraes (Org.). *Manual de condutas em **SIZINIO HEBERT - Ortopedia e Traumatologia; 5^a ed. Artmed, 2017.**

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA - (site <https://www.sbp.com.br/departamentos/>) Documentos e diretrizes dos departamentos científicos.

TR. 5.ed. rev. Porto Alegre: Artmed, 2023.

ZAJDENVERG L, FAÇANHA C, DUALIB P, GOLBERT A, MOISÉS E, CALDERON I, MATTAR R, FRANCISCO R, NEGRAT C, BERTOLUCI M. Rastreamento e diagnóstico da hiperglicemia na gestação. Diretriz Oficial de Sociedade Brasileira de Diabetes (2023). DOI: 10.29327/557753.2022-11, ISBN: 978-85-5722-906-8. 2023.

ANEXO III
RESIDÊNCIA MÉDICA 2026 – EDITAL ACESSO DIRETO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Prezado Candidato,

O presente formulário deverá ser devidamente preenchido e anexado juntamente com seu currículo na 2^a fase do processo de seleção, sendo OBRIGATÓRIA A ANEXAÇÃO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

Nome	Nº Inscrição
Especialidade	
Instituição que cursou a graduação em medicina	Ano de formação

1. Item	Tópicos a serem avaliados	Pontuação máxima
1. Preencha com “sim” ou “não” no campo abaixo	Faculdade onde cursou a graduação possuir um ou mais programas de pós-graduação em Medicina aceito pelo CAPES	Máximo= 15 pontos
	a) Doutorado <i>strictu senso</i>	15
	b) Mestrado <i>strictu senso</i>	10

Anexar documento comprovante discriminando nome, endereço e telefone dos locais onde as atividades foram desenvolvidas, assinado pelo diretor da faculdade, comissão de ensino de graduação ou comissão de pós-graduação.

2. Item	Tópicos a serem avaliados	Pontuação máxima
1. Preencha com “sim” ou “não” no campo abaixo	Hospital de ensino próprio e/ou conveniado com a instituição de ensino.	Máximo= 15 pontos
	a) Possuir hospital de ensino próprio.	15
	b) Possuir hospital de ensino formalmente conveniado com governo federal, estadual, municipal ou hospitais privados.	10

Anexar item comprobatório assinado pela Comissão de ensino de graduação.

3. Item	Tópicos a serem avaliados	Pontuação máxima
1. Preencha com “sim” ou “não” no campo abaixo	Iniciação científica com ou sem bolsa.	Máximo= 20 pontos
	a) Participação com bolsa documentada pelo órgão emissor.	
	a.1. mais de 2 semestres letivos.	20
	a.2. até dois semestres letivos.	15
	b) Participação sem bolsa, documentada pela instituição.	
	b.1. mais de 2 semestres letivos.	10
	b.2. até dois semestres letivos.	05

a. Item comprovado pela instituição, com comprovante de agência de fomento e/ou instituição promotora da bolsa, com duração- início/final, projeto e identificação do orientador.

b. Item certificado pela instituição, com tempo de duração (início-final), carga horária e projeto com assinatura do orientador.

4. Item	Tópicos a serem avaliados	Pontuação máxima
1. Preencha com “sim” ou “não” no campo abaixo	Publicação de artigo científico completo	Máximo= 10 pontos
	a) Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado Pubmed.	10
	b) Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado Scielo.	05
	c) Artigo publicado em outra base de dados. Serão aceitos apenas artigos publicados em revistas classificadas como QUALIS A, nas áreas de Medicina I, II ou III.	01

Item comprovado por registro de aceite ou publicação do artigo científico, sendo possível identificar, no documento enviado, o candidato entre os autores. Anexar o doi.org do artigo.

Para o item C: anexar o doi.org do artigo e classificação QUALIS em Medicina da revista.

A inserção de publicações será aceita até o máximo de 05 publicações.

5. Item	Tópicos a serem avaliados	Pontuação máxima
1. Preencha com “sim” ou “não” no campo abaixo	Trabalho apresentado em congresso.	Máximo= 10 pontos
	a) Congresso de Sociedade Médica, nacional ou internacional.	
	a.1. Apresentação oral, autor ou co-autor.	10
	a.2. Poster, autor ou co-autor.	06
	b) Congresso médico acadêmico local/regional.	
	b.1. Apresentação oral, autor ou co-autor.	02
	b.2. Poster, autor ou co-autor.	02

Item comprovado com certificado que deve indicar a participação do candidato entre os autores e coautores, constando a forma de apresentação e identificação clara do evento.

A inserção dos trabalhos será aceita até atingir a pontuação máxima.

6. Item	Tópicos a serem avaliados	Pontuação máxima
1. Preencha com “sim” ou “não” no campo abaixo	Liga acadêmica comprovada.	Máximo= 05 pontos
	a) Diretoria	05
	b) Membro da Liga (ligante)	02

Item comprovado por certificado contendo o tempo de participação em semestres. Atividades de assistência desenvolvidas devem ser comprovadas por meio de relatório do coordenador médico da liga.

7. Item	Tópicos a serem avaliados	Pontuação máxima
1. Preencha com “sim” ou “não” no campo abaixo	Atividades de aprimoramento profissional.	Máximo= 05 pontos
	a) Cursos concluídos de eletrocardiograma, ventilação mecânica, ultrassonografia beira-leito ou similares, em área de saúde, com duração superior a 12 horas.	01
	b) Cursos de suporte de vida atualizados (ACLS, ATLS, PALS, Reanimação neonatal, BLS, SAVIC	02

PHTLS ou similares.	
---------------------	--

Item pontuado mediante certificado contendo duração, entidade organizadora e carga horária.

Não serão válidos cursos preparatórios para prova de residência.

A inserção dos cursos será permitida até atingir a pontuação máxima.

8. Item	Tópicos a serem avaliados	Pontuação máxima
1. Preencha com “sim” ou “não” no campo abaixo	Atividades de monitoria.	Máximo= 05 pontos
	a) Monitoria ou estágio PAD (programa de aperfeiçoamento didático).	
	a.1. mais de 2 semestres letivos.	05
	a.2. até 2 semestres letivos.	02

Item pontuado mediante certificado contendo duração, carga horária e tipo de atividade exercida, com assinatura da instituição.

9. Item	Tópicos a serem avaliados	Pontuação máxima
1. Preencha com “sim” ou “não” no campo abaixo	Realização de trabalho voluntário social, com comprovação do órgão expedido, contendo o tempo e a duração.	Máximo= 05 pontos
	a) Tempo total de atividades > 96 horas.	05
	b) tempo total de atividades entre 48 e 96 horas.	02

Item pontuado mediante certificado contendo duração, ofertante e tipo de atividade exercida. Não serão pontuados estágios assistenciais diretamente relacionados com as atividades regulares do curso de graduação.

10. Item	Tópicos a serem avaliados	Pontuação máxima
1. Preencha com “sim” ou “não” no campo abaixo	Representação estudantil em colegiados institucionais.	Máximo= 05 pontos
	Participações em colegiados institucionais, como representante discente (conselhos de departamento, congregação, diretórios nacionais, departamentos científicos), com duração de pelo menos 1 semestre.	05



Anexar comprovante com certificado da instituição, assinado pela coordenação de ensino de graduação ou órgão vinculado, informando período e função.

Não serão aceitos participação em ligas acadêmicas, centro ou diretório acadêmico, Atlética ou membro de equipe esportiva universitária.

11. Item	Tópicos a serem avaliados	Pontuação máxima
1. Preencha com “sim” ou “não” no campo abaixo	Representação estudantil em colegiados discentes, por período mínimo de 2 semestres.	Máximo= 05 pontos
	a) Participação em centro acadêmico/diretório acadêmico.	02
	b) Participação em Atlética.	02
	c) Membro de equipe esportiva universitária.	01

Item comprovado com certificação emitida pela instituição contendo período e cargo. A inserção de atividades será aceita até atingir a pontuação máxima.

Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____